



Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 36/2022

Ilmº Srº  
**GISELDO DOS PASSOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021-2022  
Areia Branca/SE

Areia Branca/SE, 05 de maio de 2022.

Assunto: **ENCAMINHA VIA ORIGINALS DA LEI Nº. 208/2022**

Prezado presidente,

Junto ao prazer de cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, sirvo - me do presente a fim de remeter em anexo a via originail da lei abaixo descrita, para o devido arquivamento.

- **LEI Nº 208/2022 – Altera e acrescenta a Lei Municipal nº 145, de setembro de 2017 e dá outras providências.**

Ao tempo, agradecemos a todos os vereadores que compõe essa Egrégia casa legislativa, pela aprovação por **UNANIMIDADE** no projeto supra.

Sem mais para o momento, nossos votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

**FÁTIMA FREIRE DE MENEZES**  
Secretária Especial CCE-02  
Portaria 026/2022

Recebido Em  
05/05/2022



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 208/2022  
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

*Altera e acrescenta a Lei Municipal nº 145, de 28 de setembro de 2017 e dá outras providências.*

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, Prefeito Municipal de Areia Branca, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, II, da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação dos Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Municipal nº 145, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º [...]*

*§2º Fica regulamento o acréscimo de 01 (um) ponto percentual a partir de 01 de abril de 2022, no quinquênio dos servidores públicos do Município de Areia Branca”*

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2022.

**Areia Branca/Sergipe, 27 de abril de 2022.**

*Alan Andrelino Nunes Santos*

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Prefeito Municipal